

ctt

Guia prático de envio de correio para Máquinas de Franquiar digitais

outubro 2018



Este documento pretende explicar aos Clientes de Máquinas de Franquiar Digitais como preparar o seu correio.

As Máquinas de Franquiar Digitais podem trabalhar em modo “off-line”, no entanto é obrigatório serem ligadas no modo “on-line” com o servidor do fornecedor entre o dia 1 e o dia 4 de cada mês, de modo a realizar todas as atualizações necessárias.

1. Formas de carregamento da Máquina

1.1 O carregamento da Máquina de Franquiar pode ser realizado das seguintes formas:

- a) Carregamento na Loja CTT;
- b) Multibanco por referência fixa atribuída pelo sistema SAP no início do contrato;
- c) Transferência bancária para uma conta central para montantes superiores a 500 euros.

1.2 A utilização da Máquina de Franquiar está sujeita à periodicidade e valores mínimos definidos para o seu carregamento, constante no tarifário em vigor nos CTT.

2. Produtos a usar

2.1 As Máquinas de Franquiar Digitais podem ser utilizadas para qualquer dos seguintes produtos:

- d) Isento de IVA: Correio Normal Nacional e Internacional, Correio Azul Nacional e Internacional, Livros Nacional e Internacional, até 2 kg, Correio Registado Simples e Correio Registado Nacional e Internacional, Registo Livros Nacional e Internacional. Permite adicionalmente os seguintes serviços especiais: Aviso de Receção (AR) e Entrega ao Próprio;
- e) Sujeito a IVA à taxa legal em vigor: Livros Nacional e Internacional, com mais de 2 kg, DM Base, DM Flexi, DMI.

2.2. Não podem ser franquias por máquina de franquiar correspondências à Cobrança (Contra Reembolso ou Contra Reembolso em Numerário), com Valor Declarado, além da Citação/ Notificação Via Postal e a NCVP-Simples por motivos legais.

3. Zona de franquia

3.1 O ângulo superior direito da frente dos objetos postais é reservado à representação da franquia (impressões de franquia ou tiras de papel aplicadas nesse mesmo espaço), e terão as seguintes dimensões aproximadas:

- a) 126,8x24 mm, no caso do Correio Registado e Correio Azul Internacional que contém o código de rastreio T&T (track&trace);
- b) 60,5x24 mm, para os restantes produtos/ serviços.

4. Inserção de publicidade

4.1 A impressão de publicidade através de Máquina de Franquiar Digital é permitida mediante autorização prévia dos CTT.

4.2 Esta impressão de publicidade apresenta-se à esquerda da impressão de franquia digital, de cor azul igual à da franquia digital e pode incluir imagens, logotipos ou textos relativos ao utilizador da máquina ou a terceiros.

5. Preparação e identificação do correio

5.1 Correio Azul Nacional

É obrigatório colar a etiqueta identificadora do serviço «Azul Nacional» na frente do envelope por baixo da zona do remetente (15 mm acima do bordo inferior do objeto) ou à esquerda da zona de franquia.



5.2 Correio Azul Internacional

No Correio Azul Internacional, que tem código de barras de rastreio (Track&Trace), o evento de «aceitação» (entrega do correio) só estará disponível se os objetos forem entregues ao balcão de um estabelecimento postal.

É obrigatório colar a etiqueta identificadora do serviço «Exprès» na frente do envelope por baixo da zona do remetente (15 mm acima do bordo inferior do objeto):



5.3 Correio Registado Nacional e Internacional

A entrega de Correio Registado de Máquinas de Franquiar é necessariamente realizada ao balcão dos estabelecimentos postais e exige sempre o preenchimento do suporte de aceitação.

Adicionalmente, caso o Cliente pretenda incluir o serviço especial Aviso de Receção (AR) ou de Entrega ao Próprio, que inclui (AR), é obrigatório preencher e colar o impresso de AR no respetivo objeto.

5.4 DM base, DM Flexi e DMI

Os produtos de correio publicitário DM base, DM Flexi e DMI exigem pré-tratamento, conforme as regras de aceitação respetivas. O Cliente que não queira efetuar o pré-tratamento deve adicionar o serviço especial de Tratamento.

5.5 As etiquetas «Exprès», os suportes de aceitação para o Correio Registado podem ser obtidos em qualquer estabelecimento postal gratuitamente.

6. Entrega do Correio

6.1 A apresentação e entrega dos envios postais franquizados à máquina tem lugar nos locais definidos para o efeito no Contrato de Prestação de Serviços de Máquina de Franquiar, nos horários de abertura ao público e são os seguintes:

- a) Lojas CTT - dentro dos horários aprovados de abertura ao público;
- b) Balcões de Correio Empresarial - BCE;
- c) Postos de Correio;
- d) Recetáculos postais de correio - 24 h/dia, Correio Normal ou Correio Azul.

6.2 A aceitação nos recetáculos postais obedece às regras de hora de corte. Após a hora de corte há um período de 24h de tolerância para efeitos de controlo e garantia dos padrões de qualidade de serviço (marca do dia no correio rececionado em D+1).

7. Reembolso de franquias não utilizáveis

Franquias não utilizáveis/ recusadas	Reembolso
Aplicadas nos envios postais cujo remetente não seja o detentor do título de autorização de utilização da máquina.	Sim. Até ao 2º dia útil do mês seguinte. Não são inutilizadas franquias de meses anteriores.
Com data diferente do dia em que os objetos são apresentados ou depositados (D+1, dias úteis).	
Sobrepostas, pouco nítidas, incompletas ou defeituosas.	
Aplicadas em lugar diferente do definido, à exceção das impressões de complemento de franquias.	Não. São consideradas nulas.
Com tinta de cor não aprovada.	
Tinta da mesma cor em que está impresso o remetente ou destinatário ou ambos no objeto postal.	
Códigos de segurança iguais - cada código é único por objeto postal, não existem dois iguais, podendo ser detetado visualmente através de código numérico na franquias ou por leitura de imagem 2D (Loja CTT e Balcão de Correio Empresarial). Os postos devem fazer controlo visual do código.	